



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.463

Data: 13/10/2021

Projeto de Lei nº: 61/2021

Autor:

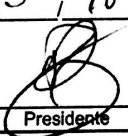
PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, § 1º, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por ____ a ____ votos
	Rejeitado por ____ a ____ votos	Rejeitado por ____ a ____ votos
	Pompeia, <u>13</u> / <u>10</u> / <u>21</u>	Pompeia, ____ / ____ / ____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 60/2021

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 6 de outubro de 2021.

P.L. nº 61/2021

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

Ofício GP nº 329/2021

13 OUT 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde, nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins que especifica”**, a fim de ser apreciado pelo Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura visa o repasse de recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde, para atender demandas, projetos e ações relacionados à Saúde.

Diante do mérito, que entendemos estar plenamente justificado, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia – SP



Projeto de Lei nº _____/2021

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde, nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir e a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao exercício de 2021, em favor do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, recursos financeiros no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei 2.878, de 25 de junho de 2019, para serem utilizados em projetos e ações da Autarquia Municipal.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de outubro de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia